Diário Oficial do Município
Edição Nº 2688 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Lei

Lei 5037/2026, de 06/03/2026

Autoriza a alteração do PPA 2026-2029, da LDO 2026 e da LOA 2026 com a abertura de créditos especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.
FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
29	2604	Atividade	Manutenção, Eficientização e Melhoria da Iluminação Pública	29.001.0015.0451.0112.2604

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA		
29.001.33903000000-0015.0451.0112.2604-Material de consumo (fonte 15010000)	R$	1.000,00
29.001.33903400000-0015.0451.0112.2604-Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (fonte 15010000)	R$	1.000,00
29.001.33903900000-0015.0451.0112.2604-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 15010000)	R$	1.000,00
29.001.33909200000-0015.0451.0112.2604-Despesas de exercícios anteriores (fonte 15010000)	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**4.000,00**

Art. 3° Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 2º, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 15010000, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA		
29.001.33903000000-0015.0451.0112.2559-Material de consumo (fonte 15010000)	R$	1.000,00
29.001.33903400000-0015.0451.0112.2559-Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (fonte 15010000)	R$	1.000,00
29.001.33903900000-0015.0451.0112.2559-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 15010000)	R$	1.000,00
29.001.33909200000-0015.0451.0112.2559-Despesas de exercícios anteriores (fonte 15010000)	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**4.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6613925 2ad4a

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2688 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

Secretaria Municipal de Educação - SMED		
11.012.44209300000-0012.0361.0104.1424-Indenizações e restituições (fonte 25691285)	R$	1.425,96

Art. 5° Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 4º, vinculado à fonte de recurso nº 25691285- Transferência União Construção quadras poliesportivas EMEF Bom Jesus e Aurea Celi PAC II 8863/2014 - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 1.425,96 apurado nos balancetes de verificação em 31/12/2025.

Art. 6º Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
08	1393	Projeto	Implantação do Mercado Público de Gravataí	08.001.0023.0691.0109.1393

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

Secretaria Mun. Desenv. Econ. e Turismo - SMDET		
08.001.44905100000-0023.0691.0109.1393-Obras e instalações (fonte 15000001)	R$	195.000,00

Art. 8° Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 7º, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 15000001, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

Secretaria Mun. Desenv. Econ. e Turismo - SMDET		
08.001.33903900000-0023.0695.0109.2384-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 15000001)	R$	195.000,00

Art. 9º Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
08	0151	Operações Especiais	Auxílio a Transporte Coletivo	08.004.0028.0846.0000.0151

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

Secretaria Mun. Desenv. Econ. e Turismo - SMDET		
08.004.33604500000-0028.0846.0000.0151-Subvenções econômicas (fonte 27591168)	R$	672.534,02

Art. 11. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 10º, vinculado à fonte de recurso nº 27591168- Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 672.534,02 apurado no balancete de verificação em 31/12/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe66139252ad4a

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2688 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Sec. Mun. da Família, Cidad. e Assist. Social ? SMFCAS		
12.002.31901600000-0008.0244.0106.2600-Outras despesas variáveis - pessoal civil (fonte 15000001)	R$	1.000,00
12.001.33900800000-0014.0422.0106.2263-Outras despesas variáveis - pessoal civil (fonte 15000001)	R$	1.000,00
12.002.33900800000-0008.0122.0106.2120-Outras despesas variáveis - pessoal civil (fonte 15000001)	R$	1.000,00
12.002.33900800000-0008.0122.0106.2598-Outras despesas variáveis - pessoal civil (fonte 15000001)	R$	1.000,00
12.002.33900800000-0008.0244.0106.2600-Outras despesas variáveis - pessoal civil (fonte 15000001)	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**5.000,00**

Art. 13. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 12º, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 15000001, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

Sec. Mun. da Família, Cidad. e Assist. Social - SMFCAS		
12.002.33504300000-0008.0245.0106.2575-Subvenções sociais (fonte 15000001)	R$	5.000,00

Art. 14. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo as Ações Orçamentárias abaixo relacionadas, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
12	2605	Atividade	Publicidade das Ações do FMDCA	12.003.0008.0243.0106.2605

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

Sec. Mun. da Família, Cidad. e Assist. Social - SMFCAS		
12.003.33903900000-0008.0243.0106.2605-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26691371)	R$	60.000,00
12.003.33909200000-0008.0243.0106.2605-Despesas de exercícios anteriores (fonte 26691371)	R$	500,00
TOTAL	**R$**	**60.500,00**

Art. 16. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 15º, vinculado à fonte de recurso nº 26691371- Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente - Bc Santander - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 60.500,00 apurado no balancete de verificação em 31/12/2025.

Art. 17. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo as Ações Orçamentárias abaixo relacionadas, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6613925 2ad4a

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2688 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
12	2606	Atividade	Publicidade das Ações do FMDI	12.004.0008.0241.0106.2606

Art. 18. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Sec. Mun. da Família, Cidad. e Assist. Social - SMFCAS		
12.004.33903900000-0008.0241.0106.2606-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26691110)	R$	5.000,00
12.004.33909200000-0008.0241.0106.2606-Despesas de exercícios anteriores (fonte 26691110)	R$	500,00
TOTAL	**R$**	**5.500,00**

Art. 19. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 18º, vinculado à fonte de recurso nº 26691110- Fundo Municipal da Pessoa Idosa - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 5.500,00 apurado no balancete de verificação em 31/12/2025.

Art. 20. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo as Ações Orçamentárias abaixo relacionadas, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
12	2607	Atividade	Publicidade das Ações do FMDPD	12.006.0008.0242.0106.2607

Art. 21. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Sec. Mun. da Família, Cidad. e Assist. Social - SMFCAS		
12.006.33903900000-0008.0242.0106.2607-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26691116)	R$	1.000,00
12.006.33909200000-0008.0242.0106.2607-Despesas de exercícios anteriores (fonte 26691116)	R$	500,00
TOTAL	**R$**	**1.500,00**

Art. 22. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 21º, vinculado à fonte de recurso nº 26691116- Fundo Municipal Portad. Deficiência - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 1.500,00 apurado no balancete de verificação em 31/12/2025.

Art. 23. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

Sec. Mun. da Família, Cidad. e Assist. Social - SMFCAS		
12.002.44904000000-0008.0122.0106.2528-Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ (fonte 26601335)	R$	10.000,00

Art. 24. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 23º, vinculado à fonte de recurso nº 26601335- Bolsa Família - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 10.000,00 apurado no balancete de verificação em 31/12/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6613925 2ad4a

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2688 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 25. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1549	Projeto	Incremento temporário MAC - Proposta 36000699478202500 - Emenda 71220001 - Portaria MS 8396/2025	13.001.0010.0302.0102.1549

Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
13.001.33903900000-0010.0302.0102.1549-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26003120)	R$	128.641,41
13.001.33909200000-0010.0302.0102.1549-Despesas de exercícios anteriores (fonte 26003120)	R$	100,00
TOTAL	**R$**	**128.641,41**

Art. 27. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 26º, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 26003120, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
13.001.33903900000-0010.0302.0102.1548-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26003120)	R$	128.641,41

Art. 28. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1550	Projeto	Incremento temporário MAC - Proposta 36000716482202500 - Emenda 50410002 - Portaria MS 8914/2025	13.001.0010.0302.0102

Art. 29. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
13.001.33903900000-0010.0302.0102.1550-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26003130)	R$	123.481,71
13.001.33909200000-0010.0302.0102.1550-Despesas de exercícios anteriores (fonte 26003130)	R$	100,00
TOTAL	**R$**	**123.581,71**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6613925 2ad4a

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2688 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 30. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 29º, vinculado à fonte de recurso nº 26003130- Transferência federal manutenção fundo a fundo SUS - Emenda Parlamentar de Comissão - do Exercício, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 123.581,71 apurado no balancete de verificação em 31/12/2025.

Art. 31. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1551	Projeto	Implantação Equipe Bem Cuidar/RS USF Nova Conquista - Portaria SES 1284/2025	13.001.0010.0301.0102.1551

Art. 32. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
13.001.44905200000-0010.0301.0102.1551-Equipamentos e material permanente (fonte 26214293)	R$	60.146,59
13.001.44909200000-0010.0301.0102.1551-Despesas de exercícios anteriores (fonte 26214293)	R$	100,00
TOTAL	**R$**	**60.246,59**

Art. 33. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 32º, vinculado à fonte de recurso nº 26214293- Aquisição de Equipamentos - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 60.246,59 apurado no balancete de verificação em 31/12/2025.

Art. 34. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1552	Projeto	Farmácia de Medicamentos Especiais/FMEs - Portaria SES 1253/2025	13.001.0010.0303.0102.1552

Art. 35. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
13.001.44905200000-0010.0303.0102.1552-Equipamentos e material permanente (fonte 26214293)	R$	301.055,88
13.001.44909200000-0010.0303.0102.1552-Despesas de exercícios anteriores (fonte 26214293)	R$	100,00
TOTAL	**R$**	**301.155,88**

Art. 36. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 35º, vinculado à fonte de recurso nº 26214293- Aquisição de Equipamentos - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 301.155,88 apurado no balancete de verificação em 31/12/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6613925 2ad4a

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2688 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 37. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1553	Projeto	Rede Bem Cuidar/RS Puericultura - Portaria SES 1228/2025	13.001.0010.0301.0102.1553

Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
13.001.44905200000-0010.0301.0102.1553-Equipamentos e material permanente (fonte 262	R$	50.015,59
13.001.44909200000-0010.0301.0102.1553-Despesas de exercícios anteriores (fonte 262	R$	100,00
TOTAL	**R$**	**50.115,59**

Art. 39. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 35º, vinculado à fonte de recurso nº 26214293- Aquisição de Equipamentos - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 50.115,59 apurado no balancete de verificação em 31/12/2025.

Art. 40. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1554	Projeto	Investimento APS - Transferência especial - Emenda 202544840005	13.001.0010.0301.0102.1554

Art. 41. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
13.001.44905200000-0010.0301.0102.1554-Equipamentos e material permanente (fonte270	R$	198.092,40
13.001.44909200000-0010.0301.0102.1554-Despesas de exercícios anteriores (fonte 270	R$	100,00
TOTAL	**R$**	**198.192,40**

Art. 42. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 41º, vinculado à fonte de recurso nº 27063110-Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 198.192,40 apurado no balancete de verificação em 31/12/2025.

Art. 43. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	2608	Atividade	PMAE OCI Oftalmo	13.001.0010.0302.0102.2608

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe66139252ad4a

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2688 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 44. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
13.001.33903900000-0010.0302.0102.2608-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 16004501)	R$	2.097.500,00
13.001.33909200000-0010.0302.0102.2608-Despesas de exercícios anteriores (fonte 16004501)	R$	100,00
TOTAL	**R$**	**2.097.600,00**

Art. 45. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 44º, vinculado à fonte de recurso nº 16004501- Bloco de Média e Alta Complexidade Federal - do Exercício, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R$ 2.097.600,00, receita 41713502127000000000 - PMAE OCI Oftalmo.

Art. 46. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	2461	Atividade	Qualificação da Assistência à Saúde Municipal	13.001.0010.0122.0102.2461

Art. 47. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
13.001.33504300000-0010.0122.0102.2461-Subvenções sociais (fonte 16054504)	R$	685.955,92

Art. 48. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 47º, vinculado à fonte de recurso nº 16054504-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - do Exercício, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R$ 685.955,92, receita 41713505102000000000 - Piso da Enfermagem.

Art. 49. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
13.001.33504300000-0010.0122.0102.2461-Subvenções sociais (fonte 26054504)	R$	53.232,40
13.001.33509200000-0010.0122.0102.2461-Despesas de exercícios anteriores (fonte 26054504)	R$	100,00
TOTAL	**R$**	**53.332,40**

Art. 50. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 51º, vinculado à fonte de recurso nº 26054504-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 53.332,40 apurado no balancete de verificação em 31/12/2025.

Art. 51. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6613925 2ad4a

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1555	Projeto	Investimento APS - Emenda estadual 339/2026	13.001.0010.0301.0102.1555

Art. 52. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
13.001.44905200000-0010.0301.0102.1555 - Equipamentos e material permanente (fonte 26213210)	R$	99.900,00
13.001.44909200000-0010.0301.0102.1555 - Despesas de exercícios anteriores (fonte 26213210)	R$	100,00
TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 53. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 52º, vinculado à fonte de recurso nº 26213210-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Exercícios anteriores, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R$ 100.000,00, receita 42421500103050000000 - APS - Emenda estadual individual 339/2026.

Art. 54. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1556	Projeto	Incremento Temporário APS - Emenda estadual 377/2026	13.001.0010.0301.0102.1556

Art. 55. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
13.001.33390300000-0010.0301.0102.1556 - Material de consumo (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.33390330000-0010.0301.0102.1556 - Passagens e despesas com locomoção (fonte 26213210)	R$	99.500,00
13.001.33390340000-0010.0301.0102.1556 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.33390370000-0010.0301.0102.1556 - Locação de mão-de-obra (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.33390390000-0010.0301.0102.1556 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.33390920000-0010.0301.0102.1556 - Despesas de exercícios anteriores (fonte 26213210)	R$	100,00
TOTAL	**R$**	**100.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6613925 2ad4a

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2688 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 56. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 55º, vinculado à fonte de recurso nº 26213210-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Exercícios anteriores, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R$ 100.000,00, receita 41723500101210000000 - APS - Emenda estadual individual 377/2026.

Art. 57. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1557	Projeto	Incremento Temporário APS - Emenda estadual 1028/2026	13.001.0010.0301.0102.1557

Art. 58. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
13.001.3339030000000-0010.0301.0102.1557 - Material de consumo (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339033000000-0010.0301.0102.1557 - Passagens e despesas com locomoção (fonte 26213210)	R$	299.500,00
13.001.3339034000000-0010.0301.0102.1557 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339037000000-0010.0301.0102.1557 - Locação de mão-de-obra (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339039000000-0010.0301.0102.1557 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339092000000-0010.0301.0102.1557 - Despesas de exercícios anteriores (fonte 26213210)	R$	100,00
TOTAL	**R$**	**300.000,00**

Art. 59. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 58º, vinculado à fonte de recurso nº 26213210-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Exercícios anteriores, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R$ 300.000,00, receita 41723500101220000000 - APS - Emenda estadual individual 1028/2026.

Art. 60. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1558	Projeto	Incremento Temporário APS - Emenda estadual 1205/2026	13.001.0010.0301.0102.15

Art. 61. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6613925 2ad4a

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
13.001.333903000000-0010.0301.0102.1558 - Material de consumo (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339033000000-0010.0301.0102.1558 - Passagens e despesas com locomoção (fonte 26213210)	R$	99.500,00
13.001.3339034000000-0010.0301.0102.1558 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339037000000-0010.0301.0102.1558 - Locação de mão-de-obra (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339039000000-0010.0301.0102.1558 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339092000000-0010.0301.0102.1558 - Despesas de exercícios anteriores (fonte 26213210)	R$	100,00
TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 62. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 61º, vinculado à fonte de recurso nº 26213210-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Exercícios anteriores, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R$ 100.000,00, receita 41723500101230000000 - APS - Emenda estadual individual 1205/2026.

Art. 63. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1559	Projeto	Investimento APS - Emenda estadual 1206/2026	13.001.0010.0301.0102.15

Art. 64. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
13.001.449052000000-0010.0301.0102.1559 - Equipamentos e material permanente (fonte 26213210)	R$	99.900,00
13.001.449092000000-0010.0301.0102.1559 - Despesas de exercícios anteriores (fonte 26213210)	R$	100,00
TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 65. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 61º, vinculado à fonte de recurso nº 26213210-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Exercícios anteriores, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R$ 100.000,00, receita 42421500103060000000 - APS - Emenda estadual individual 1206/2026.

Art. 66. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1560	Projeto	Incremento Temporário APS - Emenda estadual 1645/2026	13.001.0010.0301.01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6613925 2ad4a

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2688 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 67. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
13.001.3339030000000-0010.0301.0102.1560 - Material de consumo (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339033000000-0010.0301.0102.1560 - Passagens e despesas com locomoção (fonte 26213210)	R$	99.500,00
13.001.3339034000000-0010.0301.0102.1560 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339037000000-0010.0301.0102.1560 - Locação de mão-de-obra (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339039000000-0010.0301.0102.1560 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339092000000-0010.0301.0102.1560 - Despesas de exercícios anteriores (fonte 26213210)	R$	100,00
TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 68. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 67º, vinculado à fonte de recurso nº 26213210-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Exercícios anteriores, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R$ 100.000,00, receita 41723500101240000000 - APS - Emenda estadual individual 1645/2026.

Art. 69. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1561	Projeto	Incremento Temporário APS - Emenda estadual 2243/2026	13.001.0010.0301.0102.1561

Art. 70. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe66139252ad4a

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
13.001.333903000000-0010.0301.0102.1561 - Material de consumo (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339033000000-0010.0301.0102.1561 - Passagens e despesas com locomoção (fonte 26213210)	R$	99.500,00
13.001.3339034000000-0010.0301.0102.1561 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339037000000-0010.0301.0102.1561 - Locação de mão-de-obra (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339039000000-0010.0301.0102.1561 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339092000000-0010.0301.0102.1561 - Despesas de exercícios anteriores (fonte 26213210)	R$	100,00
TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 71. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 70º, vinculado à fonte de recurso nº 26213210-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Exercícios anteriores, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R$ 100.000,00, receita 41723500101250000000 - APS - Emenda estadual individual 2243/2026.

Art. 72. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1562	Projeto	Investimento Hospitalar - Emenda estadual 2440/2026	13.001.0010.0302.0102

Art. 73. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
13.001.445042000000-0010.0302.0102.1562 - Auxílios (fonte 26213210)	R$	199.900,00
13.001.449092000000-0010.0302.0102.1562 - Despesas de exercícios anteriores (fonte 26213210)	R$	100,00
TOTAL	**R$**	**200.000,00**

Art. 74. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 73º, vinculado à fonte de recurso nº 26213210-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Exercícios anteriores, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R$ 200.000,00, receita 42421500102020000000 - Cofinanciamento Hospital - Emenda estadual individual 2440.

Art. 75. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe66139252ad4a

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2688 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 6 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1563	Projeto	Incremento Temporário APS - Emenda estadual 2444/2026	13.001.0010.0301.0102.1563

Art. 76. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
13.001.3339033000000-0010.0301.0102.1563 - Passagens e despesas com locomoção (fonte 26213210)	R$	99.500,00
13.001.3339034000000-0010.0301.0102.1563 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339037000000-0010.0301.0102.1563 - Locação de mão-de-obra (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339039000000-0010.0301.0102.1563 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339092000000-0010.0301.0102.1563 - Despesas de exercícios anteriores (fonte 26213210)	R$	100,00
TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 77. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 76º, vinculado à fonte de recurso nº 26213210-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Exercícios anteriores, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R$ 100.000,00, 41723500101260000000 - APS - Emenda estadual individual 2444/2026.

Art. 78. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de março de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei 5038/2026, de 06/03/2026

Desafeta imóvel do patrimônio público da destinação originária e autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de área pública

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe66139252ad4a

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

municipal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gravataí - APAE, por tempo determinado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da destinação originária de bem de uso comum e transferido para a categoria de bem dominial, para fins de concessão de uso, o imóvel de propriedade do Município de Gravataí, matrícula nº 128.846 do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí, com as seguintes características e confrontações:
I - um terreno urbano, sem benfeitorias, constituído do lote 03, com área superficial de 1.184,13m² proveniente do fracionamento de um terreno situado no lugar denominado Oriçó, neste município, medindo 16,74m de frente à rua Izalino Batista de Oliveira, lado ímpar, nos fundos com a largura de 26,66m entesta com a Vila São José, dividindo-se por um lado na extensão de 68,40m da frente aos fundos, em três segmentos, sendo o primeiro segmento medindo 27,30m, o segundo segmento medindo 10,20m ambos confrontando com área ocupada por Maria Luiza Fonseca Ferreira e outro, e o terceiro segmento medindo 30,90m entestando com terras de Antônio Gomes Fonseca e pelo outro lado na extensão de 58,63m da frente aos fundos divide-se com o lote 02. Distante 167,52m da esquina com a travessa Sargento Iom. Quarteirão: ruas Izalino Batista de Oliveira, Antônio Francisco Fonseca, Lino Estácio dos Santos e travessa Sargento Iom.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratuito e por prazo determinado, o uso do imóvel descrito no art. 1º desta Lei à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gravataí - APAE, inscrita no CNPJ nº 88.599.493/0001-79, para fins de interesse público de natureza social, assistencial, beneficente, filantrópica e comunitária, voltados à promoção e inclusão da pessoa com deficiência.

Art. 3º A destinação e as condições da concessão serão reguladas por Termo de Concessão de Uso, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 4º O prazo de vigência da concessão será de 20 (vinte) anos, contados da data de assinatura do Termo de Concessão de Uso, podendo ser prorrogado mediante nova autorização legislativa.

Art. 5º A área concedida deverá ser utilizada exclusivamente para as finalidades para as quais foi concedida, sendo vedadas a cessão, a subcessão, a locação ou qualquer outra forma de transferência a terceiros.

Art. 6º Findo o prazo da concessão, ocorrendo desvio de finalidade ou verificada a superveniência de interesse público devidamente justificado, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de março de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Assinado digitalmente por:
LISIANE COSTA MASSENA
06/03/2026 11:26:55

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe66139252ad4a